ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 59.456, DE 19 DE MAIO DE 2020

ANEXO ÚNICO - Planilha de Acompanhamento de Contratos com Subvenção

Dotação Orçamentária	Objeto do Contrato	Empresa Contratada ou a contratar	Vencimento	Prorrogável por quanto tempo? (Meses)	Valor Mensal	Índice de Reajuste (Sigla)	Índice de Reajuste (%)	Valor Mensal Após Reajuste	Valor necessário para o exercício	Justificativa para a manutenção do contrato	Implicações caso o contrato não seja mantido	N° Processo do Contrato	Situação do Contrato Administrativo/ Contrato de Gestão/Parceria, Art. 1º (Preencher com I, II, III, IV, V ou VI)	Valor Mensal da Parcela do contrato suspensa ou com quantitativo reduzido (A)	salário-base (B)	ajuda compensatória (C)	benefícios mensais e diários devidos em virtude de determinação de lei, acordo coletivo ou cláusula do contrato firmado, com exceção do vale-transporte (D)	encargos previdenciários e referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (E)	Valor Mensal da Parcela reembolsável (F) = (B+C+D+E)	Valor Mensal da Parcela não-reembolsável (G) = (A - F)

Nesta planilha deverão ser relacionados todos os contratos que onerem as dotações orçamentárias do órgão e, também, contratações que venham a onerar as dotações orçamentárias do órgão, bem como relacionar todos os contratos que terão a parcela do contrato suspensa ou com quantitativo reduzido em razão da emergência e calamidade pública, conforme Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, e Decreto nº 59.321, de 1º de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.457, DE 19 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 21.406,61 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 21.406,61 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	8.783,61
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.623,00
		21.406,61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.783,61
24.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.623,00
		21.406,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.458, DE 19 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 13.676.747,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 13.676.747,00 (treze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.676.747,00
		13.676.747,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.513.790,68
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.162.956,32
		13.676.747,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.459, DE 19 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 28.500,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaquera,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	28.500,00
		28.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
		28.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de maio de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 568, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001402-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – o item 3 da Portaria 557–PREF, de 18 de maio de 2020, publicada no DOC de 19 de maio 2020, vaga 8002.

2 – o item 5 do Título de Nomeação 341–PREF, de 18 de maio de 2020, publicado no DOC de 19 de maio 2020, vaga 8002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 354, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo SEI 6024.2020/0004871-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora REBECA MARIA SOUZA LOPES, RF 854.412.3, excepcionalmente, a partir de 15/05/2020, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica - AT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 3500, constante da Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0001386-2 - Oracon Comércio e Indústria de Confecções. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela Oracon Comércio e Indústria de Confecções LTDA., CNPJ nº 07.938.650/0001-21 (Docs. 028759972 e 029057311) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 029096946), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 156 (cento e cinquenta e seis) camisas polos brancas da campanha Heróis Vestem Branco, para utilização dos servidores da saúde durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição de doc. 029057311.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6018.2020/0027413-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/05/2020, o afastamento do servidor ANTONIO DA CUNHA E SILVA, ANS - Odontologia, RF 562.211.5/1, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, em razão de sua aposentadoria.

6018.2020/0023881-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 16/04/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

MARY ANNE KOWAL OLM - RF:605.138.3/1 - ANS-MÉDICO

APARECIDA DE OLIVEIRA - RF:619.579.2/1 - AGENTE DE APOIO/COZINHA

6018.2020/0023029-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 05/04/2020, o afastamento da servidora LUZANIRA ODILIO DA SILVA PEREIRA, RF:636.816.6/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de óbito.

6018.2020/0026749-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 30/04/2020, o afastamento da servidora MÁRCIA APARECIDA ALMAGRO RODRIGUES, RF:626.810.2/3, AS-Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria.

6018.2020/0026740-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 27/03/2020, o afastamento da servidora JURACI AUGUSTA DA SILVA, RF:637.871.4/2, AS-Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de óbito.

6018.2020/0023692-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 14/04/2020, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

EDISON JOSE DOMINGOS - RF:523.021.7/1 - Auxiliar de Enfermagem

ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA - RF:545.846.3/3 - ATS - Radiologia

OSVALDO BITTAR JUNIOR - RF:591.985.1/2 - ANS-Médico

MARIA REGINA DE PINA - RF:593.969.1/2 - Agente de Apoio-Serviços Gerais

CLAUDETE ADRIANO MARTINS - RF:604.583.9/1 - AS--Enfermagem

MARIA DAS DORES DA SILVA - RF:646.458.1/1 - Agente de Apoio-Cozinha

MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA - RF:646.467.0/2 - ANS--Médico

6110.2020/0003112-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 02/03/2020, o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA, ANS - Enfermagem, RF 618.472.3/3, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal.

6018.2020/0026645-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 18/03/2020, o afastamento da servidora SIMONE DE SALES, RF:653.671.9/1, Agente de Apoio/Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria Geral de Saúde Norte para a Autarquia Hospitalar Municipal.

6018.2020/0024436-1 - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Afastamento de servidora da SMS - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA, RF 618.472.3/3, ANS--Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde para prestar serviços na Autarquia Hospitalar Municipal, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020.

PORTARIA Nº.003/PREF/CC/SERS/2020

DISPÕE SOBRE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE FORMA REMOTA DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS.

MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Secretária Especial de Relações Sociais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus contidas no Decreto Municipal nº 59.283/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na cidade de São Paulo prevendo no inciso I do Art. 12 o adiamento de reuniões, sessões e audiências que possam ser postergados ou realiza-las, caso possível, por meio remoto a fim de evitar aglomeração;

CONSIDERANDO que o artigo 31 do Decreto Municipal nº 59.023/2019 prevê que as disposições relativas ao funcionamento dos Conselhos Participativos Municipais constarão de Portaria do Secretário Especial de Relações Sociais;

CONSIDERANDO que a Prodam e a Secretaria de Inovação e Tecnologia (SMIT) disponibilizou a utilização da ferramenta TEAMS, em parceria com a empresa Microsoft e que esta tecnologia é uma solução para realização de videoconferências e reuniões virtuais;

RESOLVE:

Artigo 1º: Durante o período emergencial declarado pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 ou enquanto perdurar a necessidade de medidas de redução de aglomeração e reuniões presenciais para combate à pandemia de Coronavírus, fica autorizada a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Participativos Municipais de forma remota, em sessões virtuais por videoconferência, através da plataforma utilizada oficialmente pela prefeitura de São Paulo.

Artigo 2º Será obrigatória a utilização, por meio de ferramenta corporativa Microsoft Teams disponibilizada pelo Município para reunião em teleconferência, como uma plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos no local de trabalho, garantindo o registro em Ata, que deverá ser aprovada por todos os Conselheiros participantes.

Artigo 3º As reuniões ordinárias remotas irão respeitar o calendário aprovado das reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal, devendo sua convocação com pauta, data e horário de início e encerramento ser publicada previamente no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único: quando aprovada a ata da reunião do Conselho, a mesma também deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade e disponibilizada na página oficial da Subprefeitura de referência do Conselho Participativo Municipal.

Artigo 4º As reuniões remotas deverão ser realizadas através de um link da Microsoft Teams disponibilizado pelo Interlocutor do Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura aos participantes do Conselho Participativo Municipal ficando disponível no site da subprefeitura durante o período de realização da reunião ordinária remota para possível interesse de participação dos munícipes.

Artigo 5º Fica o Interlocutor designado responsável por abrir e disponibilizar o link para realização das reuniões ordinárias remotas do Conselho Participativo Municipal, cabendo a ele oferecer todo suporte necessário durante a realização da reunião remota ao Coordenador e Secretário do Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura.

Parágrafo primeiro: O Interlocutor será responsável por criar uma sala de reuniões para cada sessão designada, sendo enviado aos conselheiros, no endereço eletrônico de cada conselheiro, conforme cadastro em plataforma de eleição do Conselho Participativo Municipal biênio 2020-2021, o link para ingresso na reunião com até 24 horas antes da realização.

Parágrafo segundo: Caberá ao Coordenador do Conselho Participativo Municipal a responsabilidade pela divulgação e convocação dos membros do Conselho.

Parágrafo terceiro: A ausência de participação de quórum mínimo na sala de reuniões configurará como reunião cancelada por falta de participantes.

Parágrafo quarto: A participação dos conselheiros e o momento de sua intervenção nas reuniões serão controladas por meio dos recursos de controle de microfone e exclusão disponíveis na ferramenta de reuniões que deverá ser exercida pelo Coordenador do Conselho Participativo Municipal, na sua ausência pelo secretário com apoio e orientação do Interlocutor vinculado à subprefeitura.

Art. 6º A responsabilidade por conexão estável à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à videoconferência para realização das sessões de julgamento é exclusiva do conselheiro convidado.

Parágrafo único: Parágrafo segundo: Os munícipes serão convidados mediante informação que será disponibilizada no site de cada Subprefeitura.

Art. 7º Segue no Anexo I desta Portaria o nome dos titulares e suplentes designados como Interlocutores pelas Subprefeituras no processo SEI nº 6011.2020/0002362-6.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser tratados diretamente com a Coordenação de Diálogo e Participação Social através do email conselhoparticipativo2020@gmail.com.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência no Município de São Paulo que impeça a realização de sessões presenciais de julgamento.

São Paulo ,19 de Maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Secretária Especial de Relações Sociais

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 003/PREF/CC/SERS/2020

Interlocutores designados pelas Subprefeituras no Processo SEI 6011.2020/0002362-6

Subprefeitura Aricanduva/Formosa
Titular: Henrique Paulo de Moraes Silva
Suplente: Thauani Helisa Ruis Domingos
Subprefeitura Butantã
Titular: Gabriel Schmitz Marcondes
Suplente: Sérgio Augusto Thomaz
Subprefeitura Campo Limpo
Titular: Silvania Guimarães Marques Santos
Suplente: Michele Tatiana Souza Neves
Subprefeitura Capela do Socorro
Titular: Juarez Alexandro Tavares
Suplente: Emília Hasegawa Dalarmelina
Subprefeitura Cidade Ademar
Titular: José Hélio Aragão dos Santos
Suplente: Geraldo Varote de Souza
Subprefeitura Cidade Tiradentes
Titular: Rosa Aparecida Apolinário
Suplente: André Soares Barros
Subprefeitura Casa Verde
Titular: Geraldo Aparecido Donizetti Gomes
Suplente: Luiz Antônio da Silva
Subprefeitura Ermelino Matarazzo
Titular: Moisés Rodrigues de Lorena
Suplente: Mônica Garcia Pinto
Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Titular: Carlos Eduardo Costa Sirino
Suplente: Luciana Maria Pereira
Subprefeitura Guaianazes
Titular: Cláudio Henrique da Silva
Suplente: Silvana Bezerra Silva
Subprefeitura Ipiranga
Titular: Cleuder Tadeu de Paula
Suplente: Sandra Patrícia barros Haine
Subprefeitura Itaim Paulista
Titular: Hamilton Dias Menezes
Suplente: Marcio Issa de Oliveira
Subprefeitura Itaquera
Titular: Aline Kohler Forghieri
Suplente: Izilda Alvarez de Oliveira
Subprefeitura Jabaquara
Titular: Joice Adriana da Silva
Suplente: Cristian Tomas Landim
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé
Titular: Sandro Silvério Santos
Suplente: Ivanildo França da Silva
Subprefeitura Lapa
Titular: Vitor Queiróz Adami
Suplente: Ademilson Ribeiro dos Santos
Subprefeitura M'Boi Mirim
Titular: Jessely Cardoso Amorim
Suplente: Sandra Silva
Subprefeitura Moóca
Titular: Eduardo de Febo
Suplente: Eduardo Rossini
Subprefeitura Parelheiros
Titular: Bruno César Christe de Andrade
Suplente: Genivaldo Lima dos Santos
Subprefeitura Penha
Titular: Sandra Palagi
Suplente: Wladimir Lopes
Subprefeitura Perus
Titular: Paulo Ribeiro
Suplente: Rubson Silva Rios
Subprefeitura Pinheiros
Titular: Renato Oliveira Gomes
Suplente: Luiz Carlos Ribeiro Portella Jr
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
Titular: Edvan Santana Freitas
Suplente: Edson Figueiredo Hernandez
Subprefeitura Santo Amaro:
Titular: Mara Solange Pasi
Suplente: Jociene de Souza
Subprefeitura Sapopemba
Titular: Vera Lúcia Alves Cabrera
Suplente: Rogério Sutto
Subprefeitura Santana Tucuruví
Suplente: Marco Antônio Rocha
Titular: Sandra Império
Subprefeitura São Miguel Paulista
Titular: Sueli Ferreira de Lima Rosa
Suplente: Sonia Aparecida Piffer
Subprefeitura São Mateus
Titular: Edson Pereira Sebastião
Suplente: Celso Antônio de Freitas
Subprefeitura Sé
Titular: Irineu Ferraz
Suplente: Farid Fernando Nabhan
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme